

**A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

**DANIEL FRANÇA BARBOSA**

Defensor público do Estado do Rio de Janeiro

## **A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

**RESUMO:** COMO A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PODE MELHORAR OS RESULTADOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS, EM VÁRIOS ASPECTOS. COMO O CONHECIMENTO ORIUNDO DA PSICOLOGIA PODE AUXILIAR NA FORMAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO, TANTO COMO OPERADOR DO DIREITO, QUANTO COMO GESTOR DE SUA EQUIPE.

### **INTRODUÇÃO**

Minha carreira como defensor público foi profundamente transformada a partir do momento em que ingressei na faculdade de Psicologia. Antes, meu pensamento era dogmático, tecnicista, excessivamente racional. Acreditava que a aplicação das leis sempre promovia justiça. E que as pessoas que tinham a tarefa de zelar pelo cumprimento delas buscavam fundamentar suas decisões sempre no Direito e na razão. Eu acreditava que elas eram sempre racionalmente justas. Portanto, não fazia sentido para mim ser agradável para aqueles com a função de decidir. Se a lei prescreve que se deve decidir em um sentido, os responsáveis pela função de julgar assim o fariam espontaneamente, movidos pelo senso íntimo de justiça.

Por tal razão, eu muito me indignava com decisões por mim consideradas injustas, ainda mais quando percebia que um juiz estava decidindo contrariamente a uma parte por não gostar de seu patrono; ou quando via um juiz considerando mais os argumentos de um patrono ou promotor de justiça por ter mais admiração ou afinidade com ele.

Mas o encontro com a Psicologia me trouxe nova luz, não só para a minha carreira profissional, como também para minha vida em geral. Promoveu autoconhecimento e expandiu minha compreensão sobre as pessoas, processos estes que nunca terminarão. Graças à Psicologia passei a me indignar muito menos, pois construí ferramentas que me auxiliam a me harmonizar nos campos onde convivo, seja promovendo mudanças de modo suave e com paciência, seja aceitando situações difíceis de serem transformadas. A bem ver, percebi que a principal transformação que deveria ser levada a efeito era *dentro de mim mesmo*.

No espectro de ideias que ajudaram minha autotransformação, poderia citar muitos autores da ciência psicológica que me enriqueceram profundamente. Mas diante da limitação deste espaço, citarei apenas dois: Sigmund Freud e António Damásio. Freud revelou-nos que o ser humano está apenas aparentemente no controle de sua vida e de suas ações cotidianas. Analisadas profundamente, as ações humanas são mais movidas por forças que emergem do inconsciente do que por ideias racionais. Já o neurocientista Antonio Damásio comprovou cientificamente que o ser humano é mais movido pela emoção do que pela razão. No seu livro “O erro de Descartes”<sup>1</sup>, ele demonstrou que as decisões humanas são em geral decisões emocionais. A razão é geralmente utilizada para justificar decisões já tomadas com base na emoção.

---

<sup>1</sup> DAMASIO, Antonio R. *O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano*. 3ª edição. Companhia das Letras, 2012.

O inconsciente comanda, a consciência a ele se ajusta. A emoção decide, a razão justifica. Essas verdades do psiquismo humano fizeram desmoronar como um castelo de cartas minha crença quase sacrossanta em conceitos como legalidade, imparcialidade, impessoalidade, etc.

Nas faculdades de Direito se ensina que as decisões são tomadas com base na lei. Já a prática forense mostra que a realidade é diferente, que há uma multiplicidade de fatores que determinam as decisões: preferências ideológicas, experiências pessoais, crenças construídas na infância e na adolescência, estado emocional ou motivacional momentâneo, simpatia ou antipatia em relação ao patrono ou à figura que a parte representa, etc. As leis são geralmente utilizadas para justificar decisões tomadas por outros fatores íntimos. O vasto banquete de normas jurídicas colidentes (dizer que conflito de normas é “aparente” me parece uma falácia), somado às múltiplas possibilidades de interpretação, torna fácil o ato de selecionar as normas e a interpretação adequadas às decisões que já foram tomadas intimamente. Pode-se decidir para um lado ou para outro. O ordenamento jurídico apresenta um rico repertório para justificar praticamente todos os tipos de decisão possíveis. Neste contexto, talvez o direito consuetudinário seja mais realista e honesto, por se pautar nos costumes consolidados no tecido social.

O pior deste cenário é que os fatores íntimos que dirigem as decisões operam inconscientemente, nos subterrâneos do psiquismo dos operadores do Direito. É necessário um profundo e demorado trabalho psicoterapêutico para trazer tais conteúdos inconscientes para a luz da consciência. Por mais que seja possível que a pessoa tome consciência destes conteúdos

sozinha, através da autoanálise, o êxito desta tarefa é altamente improvável. Como sabiamente afirma o psicólogo e escritor Roberto Crema, ninguém se transforma sozinho; as pessoas se transformam no encontro<sup>2</sup>.

A liberdade é uma construção histórica pessoal. O ser humano torna-se gradativamente mais livre à medida em que toma consciência das forças subterrâneas que dirigem suas ações. Enquanto tais forças continuam sob as sombras, na escuridão, a pessoa se mantém escrava delas. Portanto, o conhecimento liberta, abrindo campo para a construção de uma personalidade menos neurótica e mais integrada, que conviva de modo mais ético e mais harmonioso consigo mesma e com os outros.

Por mais que seja importante a construção da liberdade, da autorrealização e da integração do ser humano, não só no meio jurídico mas em todas os campos sociais, este trabalho não tem pretensão tão elevada. A tese aqui apresentada pretende ser uma contribuição para demonstrar que um conhecimento mais aprofundado sobre o psiquismo e sobre os fatores que determinam as decisões humanas trará uma melhora substancial nos resultados dos defensores públicos, contribuindo para construir uma relação mais harmoniosa e prazerosa com a profissão. E dentre tais conhecimentos, os mais importantes e fáceis de serem compreendidos são, na minha visão, os conhecimentos relacionados à inteligência emocional.

## **A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**

---

<sup>2</sup> CREMA, Roberto. *O poder do encontro: origem do cuidado*. 1ª edição. Unipaz, 2017.

Inteligência emocional é a habilidade para compreender as emoções, próprias e dos outros, bem como para reagir a elas de forma construtiva. Este conceito começou a se popularizar a partir do livro escrito por Daniel Goleman (“Inteligência Emocional”) em 1995.

Como existe o distanciamento natural entre pensamento criativo e comportamento, entre a construção de uma teoria e a sua conversão em práticas habituais, a inteligência emocional ainda está longe de merecer a consideração que ela merece no campo da educação. As disciplinas da educação tradicional são estritamente técnicas e praticamente se desconsidera o aspecto emocional do ser humano. O resultado disso é que ao final do processo educacional nos tornamos profissionais técnicos, qualificados para um trabalho, porém com muita dificuldade para lidar com as emoções, praticamente analfabetos emocionais.

E esse analfabetismo emocional traz prejuízos em vários campos da vida. Quantos professores não conseguem a atenção de seus alunos por falta de inteligência emocional. Quantos gestores não conseguem estimular o melhor de suas equipes por falta de inteligência emocional. Quantas pessoas não desenvolvem seu potencial máximo por falta de inteligência emocional. Quantas empresas quebram por falta de inteligência emocional. Quantos relacionamentos afetivos naufragam por falta de inteligência emocional. Quantas famílias se destroem por falta de inteligência emocional.

Evidentemente esse fenômeno também ocorre no mundo jurídico. Muitos profissionais têm dificuldade para obter resultados favoráveis por falta de inteligência emocional. Isso

ocorreu comigo mesmo. Pois nos primeiros 10 anos como defensor público, a minha atuação era centrada na técnica, não nas emoções e motivações humanas.

Mas o pior aspecto da nossa formação jurídica é uma crença que se enraíza no inconsciente dos operadores do Direito, crença esta que é plantada no nosso solo mental nas faculdades: o “Direito da guerra”.

## **QUESTIONAR O DIREITO É PRECISO**

Por mais que os manuais de Direito afirmem que um dos escopos desta ciência é a pacificação social, *todo ordenamento jurídico foi construído ao redor da lógica da guerra, da competição e da punição*. Para chegarmos a esta conclusão, basta analisarmos brevemente três dos principais ramos do Direito: o Civil, o Penal e o Processual.

O Direito Civil gira em torno da relação jurídica credor-devedor. A premissa é de que em uma relação entre duas pessoas, uma teve o direito lesado enquanto a outra foi responsável pela lesão a este direito. Consequentemente, a parte lesada tem o direito de reivindicar a reparação ou a punição, cabendo à outra parte pagar e ser punida.

O Direito Penal gira em torno da punição ao infrator de uma norma jurídica. A premissa é de que a paz da sociedade foi ofendida por este infrator. Consequentemente, surge para a

sociedade o direito de puni-lo, para que ele pague pelo que fez e aprenda a não mais praticar a mesma ação.

O Direito Processual é o conjunto de normas que disciplina como o Estado decidirá a parte que tem razão em um conflito, bem como o que pode ou não ser feito pelas partes na arena de batalha pela verdade. As normas processuais são verdadeiras armas jurídicas, através das quais as partes disputarão o troféu da razão. Quem estudar mais, quem conhecer melhor as armas jurídicas, terá mais recursos para sair vencedor desta guerra.

Resumindo, todos os ramos do Direito ensinado nos cursos jurídicos se fundam na mesma lógica: há uma pessoa “certa” e outra pessoa “errada”; aquela tem o direito de punir ou impor a reparação à esta através da jurisdição estatal. Logo, o trabalho do Estado-juiz é decidir quem é o certo/vencedor e quem é o errado/perdedor, bem como a reparação ou punição a ser suportada por este último. Como tudo é imposto, a relação humana não é restaurada, a pacificação não se opera e as partes continuam se relacionando sob a lógica da guerra, mesmo após o processo findo. A guerra que se operava na vida das pessoas é reeditada nos tribunais sob outra roupagem, a roupagem jurídica. E a decisão judicial que elege um vencedor e um perdedor não põe fim à guerra entre as pessoas. Tais decisões muitas vezes alimentam ainda mais a hostilidade entre elas. Até que um dia elas se cansam de guerrear por si mesmas e busquem construir um outro tipo de relação.

## **O “DIREITO DE GUERRA” E O INCONSCIENTE DOS OPERADORES DO DIREITO**

O símbolo do Direito é uma espada e uma balança, que representam a necessidade da força para promover o equilíbrio. Livros clássicos como “A Luta pelo Direito” de Rudolf Von Ihering reforçam a visão de que o mundo jurídico é uma arena de batalha, na qual precisamos utilizar todas as armas disponíveis para vencer o adversário.

Consequentemente, o ensino jurídico forma os estudantes para pensar de forma *maniqueísta*, de que a vida de relação é dividida entre certos e errados, bons e maus. Formamos também para pensar de forma *punitivista*, de que o lado errado merece ser sempre punido. E como o trabalho sempre envolverá a disputa pelo troféu da razão, os estudantes são ensinados a pensar e agir de forma *competitiva*, a superar o outro desenvolvendo a arte do debate, que nada mais é do que guerrear através da linguagem e do intelecto.

No “Direito de guerra” as armas são as leis, os dispositivos legais. E a força não é a física, mas sim a verbal. Para vencer o adversário é necessário derrotá-lo na argumentação. Somos formados para atuar como “gladiadores jurídicos”.

E o que poucos questionam é como essa forma de pensar e de agir está *gravada no inconsciente dos operadores do Direito*. E podemos chamar aqui de “inconsciente” ao repertório de memórias arquivadas no campo mental de alguém, que se expressam muitas vezes de forma automática, habitual, inconsciente, sem que a pessoa tome consciência de sua influência.

Logo, o “Direito de guerra” está gravado em nosso repertório de memórias inconscientes, por termos sido submetidos às ideias referentes a este conceito durante muito tempo, de forma repetida, no nosso processo de formação. Assim, esse esquema mental se reflete nas leis, nos ritos processuais, nas petições, nas decisões judiciais, na forma de se conduzir uma simples audiência. Para superarmos este esquema mental precisamos passar por uma espécie de reprogramação mental.

E para iniciar o processo de reprogramação mental, mister se faz admitir que o Direito e o próprio ensino jurídico não se debruçam sobre uma série de questões filosóficas mais profundas, que dizem respeito à vida em sociedade: os conflitos humanos podem ser analisados de forma tão simplista, de que somente um lado está certo enquanto somente o outro está errado? A complexidade das relações humanas não revela que há sempre razão e desrazão em ambos os lados? Quem tem o poder de fazer as leis, de ditar o que é certo e o que é errado? Os que têm este poder fariam leis que contrariassem seus próprios interesses? Eles não utilizariam o poder do intelecto e da linguagem para esconder seus interesses inconfessáveis ou fazê-los parecer legítimos? A competição e a punição promovem a paz ou a guerra?

A partir destas indagações, uma das conclusões a que podemos chegar é de que o “Direito de guerra”, que está enraizado no inconsciente e na atuação habitual dos operadores do Direito, acaba promovendo mais conflitos, mais distanciamento entre as pessoas, mais desarmonia, mais infelicidade.

## **O “DIREITO DA GUERRA” NOS DISTANCIA DOS MELHORES RESULTADOS**

O “Direito da guerra” precisa ser combatido. Não no outro, mas dentro de nós mesmos. Pois ele nos distancia dos melhores resultados, geram mais conflitos, mais insatisfação, mais desconexão.

Existe um princípio básico em inteligência emocional que é o seguinte: provocar emoções de valência negativa (como raiva, medo e tristeza) nos outros gera afastamento, distanciando-os de nós; por outro lado, provocar emoções de valência positiva (como alegria e amor) os aproxima. Logo, agir de acordo com o “Direito de guerra” geralmente provoca nos outros emoções de valência negativa, gerando uma série de consequências negativas, tais como: distanciamento entre as pessoas, bloqueio da escuta, dificuldade de conexão, indisposição ao diálogo, prolongamento desnecessário de processos judiciais, aumento desnecessário de volume de trabalho, ambiente forense frio e pesado.

A partir do momento em que conheci a Psicologia e que tomei consciência da importância da inteligência emocional, minha forma de pensar e de trabalhar mudaram profundamente. E os resultados passaram a ser muito melhores, melhorando minha conexão com as pessoas, facilitando a obtenção de melhores resultados, preenchendo o meu trabalho e minha vida de muito mais sentido. Essa minha experiência me fez construir a tese de que educação emocional deve fazer parte do curso de formação dos defensores públicos recém ingressos.

**TESE: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

No ano de 2019 trabalhei voluntariamente em escolas públicas localizadas próximas do órgão da Defensoria onde trabalho. O objetivo era desenvolver a inteligência socioemocional dos alunos. Os resultados foram fantásticos, fazendo crescer em mim o sonho de que educação emocional se torne uma realidade em todos os níveis de educação no futuro.

Mas diante da importância da inteligência emocional na atuação profissional, caso as Defensorias Públicas percebam a importância de investir no desenvolvimento da inteligência emocional dos defensores, acredito que os resultados institucionais serão cada vez melhores. Quanto sofrimento seria evitado se eu tivesse acesso ao conhecimento da inteligência emocional desde o meu ingresso na Defensoria! Eu conseguiria somar à técnica jurídica a habilidade para deflagrar emoções de valência positiva nas pessoas, aproximando-as de mim, tornando assim minha atuação mais eficiente e satisfatória.

Assim, o investimento no desenvolvimento da inteligência emocional nos defensores públicos no curso de formação pode levar ao desenvolvimento de competências e atributos, capazes de levar a inúmeros resultados positivos, tais como:

- redigir de modo a utilizar linguagem que não gere emoções de valência negativa no receptor da mensagem, facilitando a compreensão e solução das demandas;
- gerar nos assistidos a consciência da importância de se investir mais no diálogo do que no processo judicial;

- incorporar às práticas habituais da instituição a utilização de métodos restaurativos de composição de conflitos;
- capacitar o defensor público para ser um líder da sua equipe, com habilidades para dividir tarefas, motivar a equipe, tornar o ambiente de trabalho leve e harmonioso, etc;
- munir o defensor público de ferramentas para atender de forma mais eficiente e humanizada os assistidos, levando em conta as emoções destes;
- desenvolver no defensor público a habilidade para gerar emoções de valência positiva em todos aqueles com os quais trabalha (juízes, promotores, advogados, serventuários, etc), facilitando a conexão, a escuta, o diálogo e a obtenção de melhores resultados;
- desenvolver no defensor público a habilidade para compreender suas emoções e reagir a elas de forma construtiva, de modo a converter situações difíceis em soluções criativas, aumentando sua capacidade de resolver problemas, tanto na atuação funcional, quanto na vida em geral.

## **CONCLUSÃO**

A educação emocional é uma deficiência da educação em geral, da qual decorrem vários resultados negativos. E na educação jurídica esta deficiência se reflete no “Direito de

guerra”, que ainda é altamente dominante nas faculdades de Direito, na prática forense e na atuação cotidiana dos defensores públicos.

Caso haja um investimento no desenvolvimento da inteligência emocional dos defensores públicos desde o ingresso na instituição, desde cedo serão desenvolvidas competências e ferramentas que tornarão a atuação dos defensores mais eficientes. Com mais inteligência emocional o defensor público aprenderá a se relacionar melhor com todos: juízes, promotores, advogados, partes, serventuários, equipe, assistidos, etc. Terá mais recursos para ser um melhor defensor e gestor de equipe, para redigir e falar de modo a aproximar as pessoas, não a afastá-las.

E o melhor de tudo é que aprendendo a se conectar melhor e a viver com mais harmonia com as pessoas no ambiente de trabalho, melhores resultados serão obtidos com menor esforço, e o defensor terá mais satisfação e realização neste campo tão fundamental da vida que é o campo do trabalho.